



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.534/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Altera a Lei n. 1.490/2024 para autorizar o Executivo a alterar a destinação da emenda individual do Legislativo referente a recursos para a Secretaria Municipal de Saúde.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 16/06/2025, aprovou o Projeto de Lei nº 040/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar alteração no Art. 12 da Lei nº 1.490/2024, onde destina recursos de Emendas Impositivas Individuais, Hospital São Lucas de Tapiratiba.

“**Art. 12.** Fica incluído no Orçamento Anual do Município, para o exercício de 2025, as Emendas individuais do Legislativo Municipal, conforme previsto no § 9, do art. 166 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 126/2022 e da Lei Orgânica Municipal (incluído pela ELOM Nº 018/2023), nos seguintes termos:”

ONDE SE LÊ:

Aplicação: Custeio
Elaine Cristina Martins Ferreira
Unidade: 02.05.05
Proj/Ativ.: 2.049
Função: 13
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00
Valor destinado: R\$ 61.337,67
Aplicação: Custeio Cirurgias Eletivas

PASSARÁ A LER:

Aplicação: Custeio
Elaine Cristina Martins Ferreira
Unidade: 02.05.05
Proj/Ativ.: 2.049
Função: 13
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00
Valor destinado: R\$ 61.337,67
Aplicação: Melhorias na estrutura física do centro cirúrgico, do Hospital São Lucas de Tapiratiba

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade do Município autorizado a efetuar os ajustes necessários no PPA, LDO e LOA, para adequação as atividades descritas no art. 1º.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Art. 3º - A presente Lei vigorará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 18 de junho de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL